

PÁTIOS DO NEOVILLE 2026 - REGULAMENTO DO CONCURSO

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO

Art. 1º - O concurso “**PÁTIOS DO NEOVILLE 2026**” é uma ação realizada e organizada conjuntamente pela **Associação de Moradores e Empresas do Neoville – AME NEOVILLE**, pessoa jurídica de associação privada, inscrita no CNPJ 51.510.361/0001-19, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 233, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80.020-000 e a **Canet Júnior S.A. – Desenvolvimento Imobiliário**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 07.913.389/0001-05, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 233, 1º andar, Centro, Curitiba, Paraná, CEP 80.020-000.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS DO CONCURSO

Art. 2º - O concurso tem por objetivo estimular, entre moradores e empresas do Neoville, a criação de ambientes primaveris, incentivando o cuidado com os espaços verdes e de convivência e a valorização artística e paisagística desses espaços.

CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 3º - Poderão participar do Concurso os moradores, empresas e estabelecimentos comerciais localizados no Neoville, em Curitiba/PR, devidamente inscritos, observadas as 3 (três) categorias de participação:

I – Casas: unidades residenciais situadas em terrenos de frente para a rua ou em condomínios fechados;

II – Apartamentos: unidades residenciais localizadas em condomínios edilícios;

III – Empresas e Comércio: estabelecimentos comerciais e empresas localizados no Neoville.

PÁTIOS DO NEOVILLE 2026 - REGULAMENTO DO CONCURSO

Parágrafo único – A participação deverá observar os requisitos específicos de cada categoria e as demais disposições previstas neste Regulamento.

Art. 4º - Compete aos participantes:

- I** – Inscreverem-se no Concurso na forma e prazo estabelecidos neste Regulamento;
- II** – Manterem seus jardins, sacadas, recantos ou paredes verdes, floridos e em boas condições durante o período do Concurso;
- III** – Utilizarem elementos que remetam à primavera, valorizando flores, plantas, cores e criatividade na composição do espaço;
- IV** – Garantirem que o espaço inscrito permaneça disponível para avaliação durante o período estabelecido;
- V** – Cumprirem as disposições deste Regulamento, sob pena de desclassificação.
- VI** – Permitirem o registro de imagens do espaço participante para fins de realização e divulgação do Concurso, observadas as disposições do Art. 17 deste Regulamento.

Art. 5º - Serão desclassificados os participantes que:

- I** – Não mantiverem o espaço inscrito decorado e em condições adequadas de conservação durante o período do Concurso, salvo em situações de força maior devidamente comprovadas;
- II** – Utilizarem elementos decorativos que apresentem riscos à segurança dos moradores, visitantes, comunidade ou ao patrimônio, ou que estejam em desacordo com as normas aplicáveis;
- III** – Utilizarem na decoração conteúdos ofensivos, que façam apologia a condutas criminosas ou ilícitas, de cunho político, ou que promovam marcas, produtos ou serviços de forma não autorizada pela organização do Concurso;
- IV** – Descumprirem quaisquer das disposições previstas neste Regulamento.

PÁTIOS DO NEOVILLE 2026 - REGULAMENTO DO CONCURSO

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º - Para participar do concurso os candidatos, além de se enquadrarem nas disposições do Art. 3º deste Regulamento, deverão realizar a sua inscrição, de forma gratuita, através do site: neoville.com.br ou enviar um e-mail com o assunto "**INSCRIÇÃO CONCURSO - PÁTIOS DO NEOVILLE**" para o endereço eletrônico: atendimento@ameneoville.com.br, até às 23h59m59s do dia 30 de setembro de 2026, com o nome, e-mail, telefone e endereço completo do participante, a categoria em que deseja concorrer, nos termos do Parágrafo Primeiro abaixo.

Parágrafo Primeiro – Cada participante poderá inscrever-se em apenas 1 (uma) categoria do Concurso, dentre as elencadas abaixo, salvo na hipótese de possuir mais de 1 (um) imóvel que se enquadre em diferentes categorias do Concurso:

I – Casas em terrenos de frente para a rua, casas em condomínios fechados: jardins ou recantos floridos;

II – Apartamentos: jardins, recantos floridos ou paredes verdes;

III – Comércio e Empresas: jardins ou recantos floridos;

Parágrafo Segundo - No ato da inscrição, o participante deverá anexar uma fotografia do espaço correspondente à categoria escolhida, com boa iluminação e mostrando claramente o jardim, o recanto ou a parede verde. Na inscrição pelo site, a foto deve ser anexada no campo próprio do formulário; na inscrição por e-mail, deve ser enviada em anexo, junto às demais informações exigidas.

Parágrafo Terceiro – Nas inscrições da categoria Apartamentos, os espaços deverão respeitar as regras do condomínio ao qual pertencem, sendo de responsabilidade exclusiva do participante a verificação e o cumprimento dessas regras, não cabendo aos organizadores do concurso qualquer fiscalização a esse respeito.

PÁTIOS DO NEOVILLE 2026 - REGULAMENTO DO CONCURSO

Art. 7º - O envio do e-mail com a inscrição ou cadastro pelo site nos termos do caput do Art. 6º acima implica na aceitação integral, pelos participantes, de todas as disposições deste Regulamento, responsabilizando-se exclusivamente pelo seu descumprimento.

CAPÍTULO V DAS DECORAÇÕES PRIMAVERIS

Art. 8º – As decorações deverão valorizar o tema Primavera, utilizando elementos como flores, plantas, folhagens, cores e demais elementos decorativos que contribuam para a criação de um ambiente primaveril.

§ 1º – A decoração deverá estar concluída até a data limite para realização das inscrições e permanecer disponível para avaliação durante o período do Concurso.

§ 2º – Serão considerados para fins de avaliação os espaços inscritos pelo participante, desde que acessíveis à avaliação e em conformidade com as regras aplicáveis ao respectivo imóvel ou condomínio.

Art. 9º – A decoração não poderá invadir ou obstruir espaços públicos, como ruas e calçadas, nem prejudicar a circulação de pedestres e/ou veículos, sendo de responsabilidade exclusiva do participante a observância dessas restrições, não cabendo aos organizadores do concurso qualquer fiscalização a esse respeito.

CAPÍTULO VI DA VOTAÇÃO

Art. 10 – A votação do concurso será realizada em duas etapas, sendo a primeira etapa de votação popular, de forma eletrônica, por meio do site oficial do Neoville, no endereço <https://neoville.com.br/>, onde serão disponibilizadas para visualização as fotografias dos jardins, recantos ou

PÁTIOS DO NEOVILLE 2026 - REGULAMENTO DO CONCURSO

paredes verdes dos regularmente inscritos no concurso, conforme as categorias previstas neste Regulamento.

§ 1º – A votação será aberta ao público em geral, sendo permitida a participação de qualquer pessoa que cumpra as condições estabelecidas neste Regulamento.

§ 2º – Será permitido **1 (um)** voto por endereço de e-mail em cada categoria, sendo vedada a utilização de múltiplos endereços de e-mail pela mesma pessoa com a finalidade de ampliar a votação de qualquer participante. Os votos identificados como irregulares poderão ser desconsiderados pela organização, nos termos deste Regulamento.

§ 3º – A organização poderá adotar mecanismos de controle, validação e auditoria dos votos, inclusive mediante análise de dados técnicos e comportamentais relacionados à votação, com o objetivo de identificar votos duplicados, automatizados, fraudulentos ou obtidos mediante qualquer mecanismo destinado a burlar as regras deste Regulamento.

§ 4º – Os votos considerados irregulares, fraudulentos, duplicados ou obtidos mediante mecanismos que caracterizem tentativa de manipulação da votação poderão ser desconsiderados pela organização, sem que isso gere qualquer direito a indenização, compensação ou recurso por parte do participante beneficiado ou prejudicado pela desconsideração.

§ 5º – A votação popular será realizada no período compreendido entre as **12h do dia 26 de outubro de 2026 às 12h do dia 02 de novembro de 2026**, considerando-se o horário oficial de Brasília.

§ 6º – Encerrado o período de votação, serão apurados os votos válidos de cada participante, após a realização dos procedimentos de auditoria e validação previstos neste Regulamento.

PÁTIOS DO NEOVILLE 2026 - REGULAMENTO DO CONCURSO

§ 7º – Os **5 (cinco) participantes mais votados de cada categoria** serão classificados para a segunda etapa do concurso, consistente na avaliação pelo júri técnico.

§ 8º – Na hipótese de empate na quinta colocação de qualquer categoria, todos os participantes empatados na quinta colocação serão classificados para a segunda etapa, sem prejuízo do número de participantes já classificados nas posições anteriores.

CAPÍTULO VII DA AVALIAÇÃO DO JÚRI

Art. 11 – Os 5 (cinco) participantes mais votados de cada uma das categorias indicadas nos incisos do § 1º do Art. 6º deste Regulamento serão submetidos à avaliação de um júri, responsável pela escolha do vencedor de cada categoria.

§ 1º – O júri será composto pelos seguintes membros:

I – Bruna Verona, Criadora de conteúdo sobre casa, tecnologia e inspirações;

II – Colégio Grace, Instituição de Ensino Representado pelo CEO Albert Martins;

III – Eduardo Scola, Jornalista e âncora do RIC Notícias Manhã.

IV - Felipe Reichmann, Engenheiro florestal formado pela UFPR, CEO da Felipe Reichmann Paisagismo especialista em paisagismo nacional e internacional;

V – Paula Girardi, Jornalista e especialista em comunicação;

VI – Reinaldo Bessa, Jornalista e colunista do Grupo RIC, com o portal Grands por Bessa;

VII – Silvia Lopes; Especialista em eventos especiais, nacionais e internacionais.

§ 2º – A avaliação do júri será realizada de forma híbrida, mediante visita presencial aos espaços finalistas das categorias Casas e Empresas e Comércio, e avaliação virtual dos finalistas da categoria Apartamentos. Na

PÁTIOS DO NEOVILLE 2026 - REGULAMENTO DO CONCURSO

impossibilidade de comparecimento de algum membro do júri à visita presencial, sua avaliação poderá ser realizada de forma virtual, mediante formulário próprio. A avaliação está prevista para ocorrer no dia 04 de novembro de 2026, em horário previamente comunicado aos participantes.

§ 3º - Compete aos finalistas das categorias: Casas, Empresas e/ou Comércio garantir o acesso ao espaço inscrito na data e horário agendados para avaliação.

§ 4º - Para fins de avaliação, serão considerados, entre outros, os seguintes critérios:

I – criatividade e originalidade da composição;

II – estética e harmonia do espaço;

III – qualidade e diversidade da composição vegetal;

IV – conservação, cuidado e manutenção do espaço;

V – integração da vegetação com o ambiente e valorização paisagística;

VI – utilização criativa e adequada do espaço disponível.

§ 5º – Cada jurado atribuirá a cada critério nota de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no § 3º deste artigo, sendo a pontuação final de cada participante obtida mediante a média das notas atribuídas pelos jurados.

§ 6º – Será considerado vencedor de cada categoria o participante que obtiver a maior pontuação final na avaliação do júri.

§ 7º – Em caso de empate na maior pontuação final, o vencedor será definido mediante nova avaliação pelos membros do júri, exclusivamente entre os participantes empatados.

§ 8º – Caso persista o empate após a nova avaliação, caberá ao júri, por maioria de votos, definir o vencedor.

PÁTIOS DO NEOVILLE 2026 - REGULAMENTO DO CONCURSO

§ 9º – A existência de vínculo pessoal, profissional ou comercial entre participante e membro do júri que possa comprometer a imparcialidade da avaliação deverá ser comunicada à organização pelo participante ou pelo respectivo jurado, cabendo a este declarar-se impedido de avaliar o participante, quando aplicável

§ 10º – A decisão do júri será soberana quanto aos critérios de avaliação artística e paisagística previstos neste Regulamento, não cabendo recurso quanto ao mérito das notas atribuídas, ressalvadas situações de erro material, fraude ou descumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento.

§ 11º – A votação popular terá caráter classificatório para a definição dos finalistas, não sendo somada à pontuação atribuída pelo júri para fins de definição do vencedor.

§ 12º – Os participantes vencedores de cada categoria farão jus à premiação correspondente, conforme estabelecido no **Art. 12 deste Regulamento**.

§ 13º - O resultado do Concurso **"Pátios do Neoville"** será divulgado de forma online, por meio da transmissão ("*live*") oficial no Instagram da empresa (@neovillecuritiba), no dia 04 de novembro de 2026, às 19h30 (horário de Brasília), após a votação do júri, sendo que compete aos participantes acompanhar a transmissão ao vivo na data e horário informados, não se responsabilizando a organização do concurso por problemas de conexão, acesso ou disponibilidade da plataforma por parte dos participantes.

§ 14º - A organização do concurso se reserva o direito de alterar a data, o horário ou a forma de divulgação dos vencedores, sendo que qualquer alteração será comunicada previamente por meio de ligação, WhatsApp e envio de e-mail ao participante. Compete aos participantes acompanhar os comunicados da organização do concurso.

PÁTIOS DO NEOVILLE 2026 - REGULAMENTO DO CONCURSO

§ 15º - Caso o participante vencedor não assista à transmissão ("live"), o participante contemplado será contatado pela organização do concurso, posteriormente, via telefone ou e-mail informado quando da realização da inscrição no concurso.

CAPÍTULO VIII DA PREMIAÇÃO

Art. 12 – O vencedor de cada uma das categorias previstas neste Regulamento receberá a premiação correspondente, conforme descrito a seguir:

I – Casas de frente para a rua ou casas em condomínios

localizadas no Neoville: Hospedagem para 2 (duas) pessoas no Chalé Catarina, localizado no Complexo Lago Encantado, na Colônia Witmarsum, município de Palmeira/PR, contemplando 2 (duas) diárias, no valor total de R\$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais), a ser disponibilizada por meio de voucher.

A premiação contempla ainda 2 (dois) ingressos adultos para visita ao Lavandário Vale dos Sonhos, no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), igualmente disponibilizados por meio de voucher.

II – Apartamentos localizados no Neoville:

Hospedagem para 2 (duas) pessoas na Pousada Kairu Puruna, localizada no município de São Luiz do Puruna/PR – Cânion da Faxina, contemplando 2 (duas) diárias no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a ser disponibilizado por meio de voucher.

A premiação contempla ainda 2 (dois) ingressos adultos para visita ao Lavandário Vale dos Sonhos, no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), igualmente disponibilizados por meio de voucher.

III - Empresas e Comércio localizados no Neoville:

Hospedagem para 2 (duas) pessoas na Pousada Kairu Puruna, localizada no município de São Luiz do Puruna/PR – Cânion da Faxina, contemplando 2 (duas)

PÁTIOS DO NEOVILLE 2026 - REGULAMENTO DO CONCURSO

diárias no valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), a ser disponibilizado por meio de voucher.

A premiação contempla ainda 2 (dois) ingressos adultos para visita ao Lavandário Vale dos Sonhos, no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais), igualmente disponibilizados por meio de voucher.

§ 1º – A hospedagem está inicialmente prevista para o período de 11 e 12 de dezembro de 2026, estando sujeita à disponibilidade do estabelecimento.

§ 2º – O vencedor poderá solicitar a alteração do período da hospedagem, observadas a disponibilidade do estabelecimento e as condições do voucher. Caso a nova reserva possua valor superior ao valor da premiação concedida, a diferença será de responsabilidade exclusiva do vencedor.

§ 3º – Despesas não expressamente previstas na premiação, tais como transporte, alimentação, consumo no estabelecimento e demais despesas pessoais, serão de responsabilidade exclusiva do vencedor.

Art. 13 – O participante vencedor de sua categoria receberá o prêmio, com a respectiva entrega do Vale/Voucher, no prazo de **ATÉ 7** (sete) dias úteis após a data do término do concurso, que se encerrará no dia 04 de novembro de 2026, retirando-o no local, data e horário a serem oportunamente informados pelas Organizadoras, bem como assinará o Termo de Quitação deste concurso.

Art. 14 - Os valores e pacotes referentes aos prêmios foram cotados em **01 de setembro de 2026**, junto às agências **LAGO ENCANTADO HOTELARIA LTDA** e **KAIRU PURUNA LTDA**, estando sujeitos à disponibilidade no momento da utilização pelo ganhador.

Parágrafo Único - A realização do presente Concurso e a concessão dos prêmios são de responsabilidade das Organizadoras, não vinculando os

PÁTIOS DO NEOVILLE 2026 - REGULAMENTO DO CONCURSO

estabelecimentos fornecedores às demais obrigações previstas neste Regulamento.

Art. 15 - Na hipótese de ocorrer alteração nos preços dos pacotes das estadias após a data da cotação mencionada, eventuais diferenças de valor deverão ser custeadas integralmente pelo ganhador.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - Os participantes, ao aderirem ao presente regulamento, autorizam, de forma gratuita, as Organizadoras do Concurso **"Pátios do Neoville"**, a utilizar suas imagens, bem como as de suas residências, apartamentos, condomínios e/ou estabelecimentos comerciais, em vídeos e demais registros audiovisuais, para fins de divulgação institucional, incluindo, mas não se limitando à divulgação em redes sociais, sites, imprensa, folders, cartazes e quaisquer outros meios de comunicação, atuais ou que venham a ser criados.

Parágrafo Primeiro - A autorização de que trata o Art. 16 é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional, nas seguintes formas exemplificativas: **(i)** home pages; **(ii)** mídias eletrônicas em geral, como vídeos, televisão, cinema e congêneres; **(iii)** mídia impressa, tais como jornais, revistas, folders, catálogos, cartazes, panfletos, outdoors e demais suportes gráficos; e **(iv)** quaisquer meios digitais ou físicos de veiculação publicitária, institucional ou comercial.

Parágrafo Segundo - Fica ainda autorizada, pelos participantes, para os mesmos fins, a cessão de direitos de veiculação das imagens, não fazendo jus o participante a qualquer remuneração, compensação financeira ou benefício futuro em decorrência de tal uso, a qualquer tempo e em qualquer modalidade de mídia.

Parágrafo Terceiro: O tratamento das imagens será realizado em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados

PÁTIOS DO NEOVILLE 2026 - REGULAMENTO DO CONCURSO

Pessoais (LGPD), especialmente com fundamento no consentimento do titular, nos termos dos artigos 7º, I, e 8º da referida Lei.

Parágrafo Quarto: A presente autorização é concedida de forma gratuita e poderá ser revogada a qualquer tempo, mediante solicitação expressa do Titular de Dados, hipótese em que a as Organizadoras cessarão novas utilizações da imagem, respeitados os materiais já produzidos, publicados ou divulgados anteriormente à revogação, sempre que sua retirada não for tecnicamente viável ou puder comprometer material já veiculado.

Art. 17 – É de exclusiva responsabilidade dos participantes vencedores a utilização do Vale/Voucher dentro do respectivo prazo de validade, conforme a categoria:

I – Casas em terrenos de frente para a rua ou casas em condomínios: validade de **10/11/2026 a 10/04/2027**;

II – Apartamentos, Empresas e Comércio: validade de **24/11/2026 a 26/04/2027**.

Parágrafo único – As Organizadoras não se responsabilizam pela perda do prazo de validade ou pela não utilização do Vale/Voucher pelo participante vencedor, não havendo, nessas hipóteses, substituição ou prorrogação do prêmio.

Art. 18 - Fica resguardado às Organizadoras a possibilidade de cancelar o concurso, mesmo em relação a participantes elegíveis, caso sejam verificados indícios de fraude ou a utilização de qualquer outro meio para burlar as regras deste Regulamento.

Art. 19 - Não serão objetos desta promoção, tampouco objeto de distribuição gratuita, quaisquer produtos vedados pelo Decreto nº 70.951/72.

Art. 20 – Os participantes vencedores são exclusivamente responsáveis pelo eventual uso indevido e/ou ilegal do Vale/Voucher, inclusive pelos danos que

PÁTIOS DO NEOVILLE 2026 - REGULAMENTO DO CONCURSO

dele decorrerem, bem como responderão perante terceiros ou autoridades competentes por qualquer irregularidade de uso.

Art. 21 - Os participantes vencedores ficam expressamente cientificados de que a quitação integral da obrigação, pelas Organizadoras se dará com a entrega do Vale/Voucher e a assinatura do Termo de Quitação deste concurso pelos participantes vencedores. Portanto, as Organizadoras não se responsabilizam pelo extravio, falhas no uso ou vencimento do Vale/Voucher.

Art. 22 - O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou o Concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator que esteja fora do controle das Organizadoras, comprometendo o Concurso, de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução como originalmente planejado.

Art. 23- Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão esclarecidas e decididas pelas Organizadoras, durante o período de validade do Concurso, mediante solicitação encaminhada ao e-mail atendimento@ameneoville.com.br.

PÁTIOS DO NEOVILLE 2026 - REGULAMENTO DO CONCURSO

Art. 24 – Não havendo consenso entre as Organizadoras e os participantes, nos termos do Art. 23, fica eleito, desde já, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente concurso.

Curitiba/PR, 11 de setembro de 2026.



CANET JUNIOR S.A. – DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO



**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E EMPRESAS DO NEOVILLE – AME
NEOVILLE**